

- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da ordem de compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento de materiais de expediente;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ordem de compra;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução da própria ordem de compra;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de março de 2022.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 022/2022 - SELIM, de 15 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROSEANE PAIVA DE AMORIM, matrícula nº 11907, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

<u>Ordem de Serviço nº</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
027/2022	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI CNPJ Nº 23.035.197/0001-08	Contratação de empresa de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil e de fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Token

Art. 2º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de março de 2022.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 20212328107

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA no Edital** da Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: Contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS MERCADOS PÚBLICOS**. No

Item 1., Subitem 1.1., **Onde se lê:** "...designada através da Portaria nº 0730, de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2021..."; **leia-se:** "...designada através da Portaria nº 0069, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de janeiro de 2022...". **Onde se lê:** "Silvia Talitha Fernandes A

Silvia Talitha Fernandes Araújo

Presidente da CPL - SEMOP

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA N° 171/2022 – SEARH, de 23 de fevereiro de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo 544/2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora **IZOLDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 50709, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aumento da carga horária de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

*Republicada por incorreção

Portaria nº255/2022-SEARH

Parnamirim/RN, 14 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **ROSÂNGELA DA ROCHA LUCENA**, matrícula nº49174, Professora N1, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em virtude do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito registrado sob a matrícula nº 199000499916, com efeitos retroativos ao dia 18.02.2022.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N° 261 - SEARH, de 15 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20213030412,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **SAINT CLAIR SEGUNDO**, matrícula nº 3989, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21/03/2022 à 18/06/2022, referente ao quinquênio 08/05/2008 à 08/05/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA N° 260 - SEARH, de 15 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20212827196,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MAGALI DA SILVA JUSTINO CARVALHO**, matrícula nº 4745, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2022 à 29/05/2022, referente ao quinquênio 04/07/2016 à 04/07/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA N° 259 - SEARH, de 15 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20212530445,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA AUXILIADORA PERES FLORENCIO**, matrícula nº 2492, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21/03/2022 à 18/06/2022, referente ao quinquênio 01/03/2000 à 01/03/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA N° 262/2022 – GAB/SEARH, de 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidor, **JOÃO BATISTA SOARES NETO**, matrícula N° **27.266**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela